

PARECER N° 873/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 492/2012.

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Oliveira (PSD) que altera a lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Turquia, a ser comemorado anualmente no dia 29 de maio, e da outras providencias.

De acordo com a propositura a mesma destina-se a justa homenagem àquela nação por sua herança cultural.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da proposição.

No procedimento regimental a proposição foi encaminhada a Comissão de Educação, Cultura e Esportes e na qualidade de relator nomeado tecemos o que se segue.

Destarte, a proposição deve seguir, até mesmo pelos aspectos de mérito entendemos que a honraria em incluir no Calendário Oficial da Cidade o Dia da Turquia é relevante uma vez que no Brasil temos muito imigrantes dessa nacionalidade e a finalidade da proposição é de alto valor meritório.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto de lei n° 492/2012 na forma do original.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Floriano Pesaro - (PSDB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)